



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAPUÃ
RESOLUÇÃO SME N.º 004/2021

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 para Coordenação de Ações Estratégicas para Construção do protocolo de retorno às aulas presenciais”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAPUÃ, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º- Fica instituída a Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para a Coordenação de Ações Estratégicas para Construção do Protocolo de Retorno às aulas Presenciais, em resposta dos impactos relacionados ao Coronavírus (covid-19).

Artigo 2º- Compete à Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19:

I – Definir as normas de segurança sanitária para os ambientes escolares.

II – Diagnosticar a capacidade de atendimento da rede, condições para a sua readequação e aquisição dos materiais necessários.

III – Elaborar protocolo de progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação.

IV – Revisar a matriz curricular e as estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual; aquisição/adequação dos meios necessários.

Artigo 3º- A Comissão será composta dos seguintes membros:



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
Paranapuã
Quem ama cuida!

Parágrafo Único:- A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico a Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 naquilo que é de sua competência legal.

Artigo 4º- A Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 terá a duração por tempo indeterminado para suprir as demandas desta Resolução.

Artigo 5º- A Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 poderá solicitar apoio de especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos e privados para a elaboração das medidas.

Artigo 6º- A participação na Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para a Coordenação de Ações Estratégicas para Construção do Protocolo De Retorno às Aulas Presenciais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desde o dia 5 (cinco) de janeiro de 2021, podendo suas medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

Paranapuã, 03 de março de 2021

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
Paranapuã
Quis ama cuida!

- I- 1 Representante da Secretaria Municipal de Educação: *Quis ama cuida!*
Henrique Rodrigues de Andrade
- II- 3 Representantes da Secretaria de Saúde:-
 - a) Wilgner Valério da Silva
 - b) Cassia Beloto Moraes
 - c) Maisa Fernanda Martins;
- III- 2 Representantes da Secretaria de Assistência Social:-
 - a) Vanessa Nogueira de Aguiar Paixão
 - b) Andréia Benhoci da Silva
- IV- 4 Representantes dos Profissionais e Trabalhadores de Educação das escolas da rede municipal:-
 - a) Dirce Lansoni Shimazu
 - b) Vania Cristina de Oliveira
 - c) Vanusa Ligia Trindade
 - d) Edman Bispo Nanchi
- V- 1 Representante do Conselho Municipal de Educação:-
 - a) Daniele Brito Da Cruz Lago
- VI- 2 Representante do Conselho de Alimentação Escolar:-
 - a) Margareti Aparecida Siquieri
 - b) Natalia de Assis Fonseca Chaves
- VII- 4 Representantes do Conselho de Escola Municipal (pais):-
 - a) Vanderlei Viegas Céspedes
 - b) Flávia Capelli Barboza
 - c) Daniela Cassiano dos Reis
 - d) Geisa Maira Saran Ginez;
- VIII- 2 Representantes do Setor do Transporte Escolar (1 motorista e 1 monitor):-
 - a) Gilmar Sanches de Campos
 - b) Letícia Vanda de Oliveira Cassiano;
- IX- 2 Representantes do Setor da Manipulação de Alimentos Escolares (Casa da Merenda):-
 - a) Edvania Maria Gasques de Faria
 - b) Magali Bel Nanchi
- X- 2 Representantes do Conselho Tutelar:-
 - a) Magali Josaine Martins
 - b) Tatiane Castilheri;